



Município de Lindoeste

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.lindoeste.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

Nº 2228

SUMÁRIO

Ato do Legislativo - Aviso de adjudicação do objeto e homologação de contratação direta inexigibilidade de licitação nº 20/2026	2
Ato do Executivo - LEI Nº 1.448/2026 Data: 18/08/2026 SÚMULA: Institui o “Dia Municipal do Terço dos Homens”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro, e dá outras providências.	3
Ato do Legislativo - PORTARIA 047/2026.	4
Ato do Executivo - PORTARIA Nº212/2026 18/08/2026-Designa CHEFE da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.	5
Ato do Executivo - DECRETO Nº212/2026 – 18/08/2026 – Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	7
Ato do Executivo - PORTARIA Nº213/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidores, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	8
Ato do Executivo - PORTARIA Nº214/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	9
Ato do Executivo - PORTARIA Nº215/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidora, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	10
Ato do Executivo - PORTARIA Nº216/2026 – 18/08/2026 – Concede Férias a Servidores, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	11
Ato do Executivo - PORTARIA Nº217/2026 – 18/08/2026 – Concede Licença Especial a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	13
Ato do Executivo - PORTARIA Nº218/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	15



Câmara Municipal de Lindoeste - PR

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 20/2026
Processo Administrativo nº 22/2026
DFD nº 21/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR, por seu Presidente, Sr. VANDERLEI DA FONSECA, **APROVA** a contratação decorrente da inexigibilidade nº 20/2026 (DFD nº 21/2026) e visando dar cumprimento ao disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/21, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO** de inexigibilidade nº 20/2026, cujo objeto é a contratação de **02 (duas) inscrições** no curso com o tema: "CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO MUNICIPAL: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO, CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATUAÇÃO DE VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES", que será realizado pela empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, o que faz com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, localizada na Rua DECIO FREEF, nº 948, LOTEAMENTO PORTAL - CEP: 85.948-000, Cidade: PATO BRAGADO/PR, CNPJ: 18.036.852/0001-02, no valor unitário de R\$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Inscritos: Os Vereadores e Servidor: RANDER VANCLEI DE SOUZA e PEDRO WAGNER FRANZ.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Prazo de 10 dias após a apresentação da nota fiscal;

Publique-se.

Lindoeste - PR, 18 de agosto de 2026.


VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. –CNPJ: 81.268.492/0001-00
CEP: 85.826-000 - Fone: (45) 99999-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.448/2026

Data: 18/08/2026

SÚMULA: Institui o “*Dia Municipal do Terço dos Homens*”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lindoeste, o “*Dia Municipal do Terço dos Homens*”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída como “*Dia Municipal do Terço dos Homens*” passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste/PR,

Aos dias 18 de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Lindoeste - Paraná

Av. Marechal Rondon s/n, Centro – Lindoeste - PR – CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 /3237-1080

Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

www.camaralindoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 047/2026

DATA Nº 18.08.2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador e Servidor: RANDER VANCLEI DE SOUZA portador do CPF: x85.73x.10x-x7 e PEDRO WAGNER FRANZ portador do CPF: x58.70x.4x9-05 a viajarem a Cidade de Dionísio Cerqueira - SC nos dias 18 a 21 de agosto de 2026 num total de Duas diárias e meia com valor unitário cada de R\$ 823,69 valor total de R\$ 2.059,22 para participarem de seminário com a Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 18 de agosto de 2026


VANDERLEI DA FONSECA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude@lindoeste.pr.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, nº 369 Telefax.: (45) 3237-1185

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 09.268.800/0001-62

PORTARIA Nº212/2026

18/08/2026

SÚMULA: Designa CHEFE da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

CONSIDERANDO o ORGANOGRAMA da Secretaria de Saúde, atualizado em 06 (seis) de maio de 2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da RESOLUÇÃO Nº05 DE 06 de MAIO DE 2026, que estabelece o ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal ALESSANDRA SCHMIDT CPF: 020.703.849-00 MATRÍCULA 12195/0 para ser CHEFE da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lindoeste/PR, podendo assinar toda a documentação e ação necessárias para o desempenho da função, a saber:

I – Responsável pela coordenação e organização dos trabalhos da vigilância a nível municipal.

a) Coordenar em âmbito municipal a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde;

II – Coordenar e executar, em âmbito municipal.

a) as ações e serviços de vigilância em saúde sob sua competência.

b) as ações de laboratório (quando houver) sob sua competência, necessárias para a vigilância em saúde, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

c) Os programas estratégicos municipais voltados a atuação da vigilância em saúde.

d) As ações de vigilância, nas situações de emergências em saúde pública de importância municipal.

III – Participar da pactuação regional e estadual das ações e dos indicadores de vigilância em saúde.

IV – Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Vigilância em Saúde.

V – Pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde.

VI – Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo a criação, o apoio e o fortalecimento de comissões de vigilância em saúde nos Conselhos Municipais de Saúde.

VII – Elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementares às disciplinas estadual e nacional.

VIII – Regular, controlar, avaliar e fiscalizar procedimentos, produtos, substâncias e serviços de saúde e de interesse para a saúde.

IX – Colaborar com a União na execução das ações sob vigilância sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, conforme pactuação tripartite.

X – Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, incluindo os indicadores pactuados para avaliação das ações de vigilância em saúde.

XI – Implementar a gestão e a alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância.

XII – Promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude@lindoeste.pr.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, nº 369 Telefax.: (45) 3237-1185

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 09.268.800/0001-62

XIII – Participar, em conjunto com o Estado e com a União, da definição dos mecanismos e dos fluxos de referência, contrarreferência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de promoção, vigilância e assistência.

XIV – Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns.

XV – Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, o registro de doenças e agravos de notificação compulsória, inclusive aqueles relacionados ao trabalho, assim como de outros dados pertinentes à vigilância em saúde no conjunto dos sistemas de informação em saúde.

XVI – Desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à vigilância em saúde.

XVII – Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, bem como regular, e auditar as ações e a prestação de serviços em vigilância em saúde, no âmbito de sua competência.

XVIII – Prover insumos estratégicos, conforme termos pactuados nas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite.

XIX – Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da vigilância em saúde.

XX – Participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, alocando recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política.

XXI – Promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde.

XXII – Colaborar com a gestão municipal a fim de melhor desenvolver os trabalhos da vigilância em âmbito municipal considerando a realidade local;

XXIII – Desenvolver relatórios, planilhas e atividades rotineiras com conhecimento intermediário em informática para entregar, juntamente, a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, relatórios e documentação sempre que requisitado/a.

XXIV – Programar, reprogramar, monitorar e executar os recursos da Vigilância em Saúde a nível municipal em articulação com a gestão, visando atender as demandas e suprir as necessidades reais, emergentes e não emergentes;

XXV – Demais atribuições referentes a função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – PR,

Aos dias 18 de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº212/2026

Data: 18/08/2026

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar cargo de Concurso Público, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º- Em virtude de Habilitação em concurso Público Municipal realizado em 21/09/2025, homologado através do Edital nº072/2025 de 26/11/2025, fica nomeado o **Sr. JOSÉ INÁCIO DE SANTANA**, CPF nº 868.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, Grupo Ocupacional Operacional, nível A-1, constante do Plano de Carreiras dos Servidores Lei 918/2015, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24/08/2026.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº213/2026

Data:13/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 40% (sendo valor unitário de R\$ 440,69 e total de R\$176,28) para o **Sr. ALEXANDRE CASTANHA GLAESER** (CPF 045.XXX.XXX-93) e o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 40% (sendo valor unitário de R\$ 440,69 e total de R\$176,28) para a **Sra. MONIQUE GABRIEL CAMARGO** (CPF 009.XXX.XXX-58), em decorrência de viagem para a cidade de CAFELÂNDIA-PR, no dia 13/08/2026. O deslocamento será realizado com o veículo AMBULANCIA UBO2J09, com a finalidade de buscar pacientes de alta médica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº214/2026

Data: 18/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 60% (valor unitário de 440,69 e total de R\$264,41) para o **Sr. CRISTIANO LUCAS VARGAS MATIELLO** (CPF 067.XXX.XXX-35), em decorrência de viagem para a cidade de JANDAIA DO SUL-PR, para o dia 18/08/2026. O deslocamento será realizado com o veículo STRADA UBK7F37, com a finalidade de levar pais de paciente para visita.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº215/2026

Data 18/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 05 (cinco) diárias inteiras (sendo valor unitário de 663,73 e total de R\$3.318,65) para a **Sra. POLLYANNA TIBES CAMPIOL** (CPF 035.XXX.XXX-10 – Controladora Interna), em decorrência de viagem para a cidade de CURITIBA-PR, no dia 24/08/2026 e retorno previsto para 28/08/2026, com finalidade de participar da I Semana ProGov de Auditoria Interna – TCE/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº216/2026

Data: 18/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

R E S O L V E

Art.1º- Conceder férias regular aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

NOME	CARGO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO INÍCIO/FIM DAS FÉRIAS
ANA PAULA MOURA	ADM	10	21/05/2022 a 20/05/2023	21/09/2026 a 29/09/2026
JALVIR LUIZ SCHUCK	FISVAL SANITÁRIO	30	27/02/2020 a 26/02/2021	30/09/2026 a 29/10/2026
IVANETE R. SILVA	CONSELHEIRA TUTLAR	30	21/09/2025 a 20/09/2026	10/09/2026 a 09/10/2026
LEANDRO CARLOS BORBA	TÉC. RAO X	30	12/06/2024 a 11/06/2025	14/09/2026 a 13/10/2026
VALÉRIA M. SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	30	09/05/2024 a 08/05/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
VALMIR FERNANDES	VIGIA	30	06/02/2024 a 05/02/2025	15/09/2026 a 14/10/2026
EUZÉBIO S. ROCHA	TÉC. TRIBUTARIO	15	01/02/2023 a 31/01/2024	02/09/2026 a 16/09/2026
KATHRYN M. S. GIRELLI	AUX. ADM	12	04/09/2025 a 03/09/2026	21/09/2026 a 02/10/2026



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

ALTAMIR DOS SANTOS	PEDREIRO	30	04/07/2024 a 03/07/2025	01/08/2026 a 30/08/2026
JAQUELINE R. BETTO	PSICÓLOGA	15	29/04/2026 a 28/04/2025	13/08/2026 a 27/08/2026
SAMUEL JUNIOR DE SOUZA	CHEF. DIVISÃO DE PESSOAL	10	01/04/2025 a 31/03/2026	17/08/2026 a 26/08/2026
VIVIANA A. P. SANTOS	CONTADORA	10	25/07/2014 a 24/07/2025	15/09/2026 a 24/09/2029

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº217/2026

Data: 18/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo especificado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL	DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL
ALDA LUCIA V. GOMES	EDUCADORA INFANTIL	11592-1	30	02/02/2019 a 01/02/2024	24/08/2026	22/09/2026
DEISE M. MERLINI	EDUCADORA INFANTIL	12006-1	90	15/06/2018 a 16/03/2025	10/06/2026	07/09/2026
EUZÉBIO S. ROCHA	TÉC. TRIBUTÁRIO	11656-1	30	02/01/2018 a 01/01/2023	03/08/2026	01/09/2026
FERNANDO P. DATSCH	MOTORISTA	11861-1	20	13/02/2014 a 12/02/2019	24/08/2026	12/09/2026
ELIANE F. O. STUANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12034-1	90	11/02/2019 a 10/02/2024	03/08/2026	31/10/2026
VANESSA F. O. SILVA	EDUCADORA INFANTIL	12001-1	90	15/06/2018 a 14/06/2023	03/08/2026	31/10/2026
JUCELI M. FELIZARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11640-1	90	01/09/2016 a 31/08/2021	03/08/2026	31/10/2026
ALTAMIR DOS SANTOS	PEDREIRO	11821-1	90	04/07/2017 a 03/07/2022	31/08/2026	28/11/2026



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

MARCELO L. CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11903-1	30	10/12/2020 a 09/12/2025	10/08/2026	08/09/2026
JOSE A. SENAS	OPERADOR DE MAQUINAS	11494-1	30	15/10/2014 a 29/06/2020	03/08/2026	01/09/2026
ODILON J. OLIVEIRA	PROFESSOR	11621-1	90	04/08/2021 a 03/08/2026	11/08/2026	08/11/2026
HILÁRIO C. NUNES	PROFESSOR	11216-1	30	21/06/2018 a 20/06/2023 06/07/2019 a 05/07/2024	12/08/2026	10/09/2026

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º-Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.


SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº218/2026

Data: 18/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária reduzida a 60% (sendo valor unitário de R\$440,69 e total de R\$ 264,41) para o **Sr. JOSIMAR MERLINE** (CPF 051.XXX.XXX-47), em decorrência de viagem para a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no dia 19/08/2026. O deslocamento será realizado com o veículo ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO LUQOC64, com a finalidade de visita técnica ao Parque das Aves e as Cataratas do Iguaçu.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal